



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Processo Administrativo nº 37/2023

Convite nº 1/2023

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público de provas, contemplando todas as etapas do concurso, além de acompanhamento e devidas publicações para o provimento de cargos efetivos, de nível fundamental completo e incompleto e médio da Câmara Municipal de Quirinópolis.

CERTIDÃO

Certifico que o recurso apresentado pela empresa **ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA** foi recebido via e-mail (camara@quirinopolis.go.leg.br), no dia 06/10/2023, conforme documentação anexa.

Certifico ainda a intempestividade recursal, uma vez que o prazo limite para apresentação findou-se em 05/10/2023, em conformidade com o item 8.1¹, do Edital c/c arts. 109, § 6² e art. 110, da Lei nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Quirinópolis, 10 de outubro de 2023.

Jamil Francisco Goulart Neto
Presidente da CPL – Dec. 1.441/23

¹ 8.1. Ocorrendo quaisquer dos casos especificados no inciso I, do art. 109, da Lei Geral de Licitações, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido prazo de **2 (dois) dias úteis**, para apresentação das razões do recurso, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

² Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

§ 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3º deste artigo serão de **dois dias úteis**. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)